CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA Nº 6/2015 – PLENÁRIO

(Publicada no DOU, Seção 1, de 05/05/2015, págs. 46-49)

Ata da 6ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 24/3/2015.

Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e quinze, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 6ª Sessão Ordinária de 2015, sob a Presidência do Doutor Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Alessandro Tramujas Assad, Luiz Moreira Gomes Júnior, Jeferson Luiz Pereira Coelho, Jarbas Soares Júnior, Antônio Pereira Duarte, Marcelo Ferra de Carvalho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Alexandre Berzosa Saliba, Esdras Dantas de Souza, Leonardo de Farias Duarte, Walter de Agra Júnior, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Fábio George Cruz da Nóbrega, e o Secretário-Geral do CNMP, Blal Yassine Dalloul. Ausente, justificadamente, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho. Presentes, também, o Secretário-Geral Adjunto do CNMP, Wilson Rocha de Almeida Neto; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Osvaldo D'Albuquerque Lima Neto; o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, Luciano Silva Costa Ramos; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Ângelo Fabiano Farias da Costa; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Carlos Eduardo de Azevedo Lima; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Procurador-Geral da Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza; o Procurador de Justiça Militar, Samuel Pereira; o Procurador de Justiça do Estado de Roraima, Fábio Bastos Stica; o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, Lio Marcos Marin; a Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti; o Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público – AESMP, Marcello Souza Queiroz; o Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul – AMPRS, Sérgio Hiane Harris; o Procurador-Geral

de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo de Lima Veiga; o Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público – ACMP, Luciano Trierweiller Naschenweng; o Presidente da Associação Goiana do Ministério Público – AGMP, Benedito Torres Neto; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Antônio Marcos Dezan; o Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – AMPERN, Eudo Rodrigues Leite; o Presidente da Associação Mato-Grossense do Ministério Público – AMMP, Miguel Slhessarenko Júnior; e o Procurador-Geral do Trabalho, Luís Antônio Camargo de Melo. Após verificado o quórum regimental, o Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público declarou aberta a sessão, cumprimentou todos os presentes e comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 37 (trinta e sete) decisões, publicadas no período de 10/03/2015 a 23/03/2015, em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 2º, do RICNMP. Informou, ainda, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório das decisões de arquivamento, publicadas no período de 10/03/2015 a 23/03/2015, totalizando 6 (seis) decisões. Após, submeteu ao plenário a Ata da Quinta Sessão Ordinária de 2015, que foi aprovada, à unanimidade, sem retificação. Na sequência, anunciou, a pedido dos Relatores, o adiamento dos Processos n.ºs 0.00.000.001441/2011-90; 0.00.000.000225/2014-70; 0.00.000.001151/2014-99; 0.00.000.000574/2014-91; 0.00.000.001509/2014-83; 0.00.000.000989/2013-84; 0.00.000.001196/2014-63; 0.00.000.000543/2014-31; 0.00.000.001785/2013-61; 0.00.000.001148/2013-94; 0.00.000.001589/2014-77 e 0.00.000.001770/2014-83. Na sequência, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Na ocasião, o Presidente anunciou o julgamento em bloco dos Recursos Internos – Processo n.º 0.00.000.001253/2014-12 e 0.00.000.001403/2014-80. Em seguida, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior consignou que a presente sessão plenária seria a última em que o Conselheiro Luiz Moreira participaria, e registrou que o mencionado Conselheiro, durante seu mandato no CNMP, conseguiu extrair a alma do Ministério Público, vivenciar seus problemas, garantir suas prerrogativas e estrutura funcional, não se negando a defendê-la quando necessário, apesar das críticas que ajudaram na reflexão sobre o papel desempenhado pelos membros do Colegiado. Agradeceu, em nome do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pelo

auxílio nas decisões de questões relevantes da instituição ministerial, demonstrando as peculiaridades de cada caso. Na sequência, o Presidente anunciou que a sessão plenária seria encerrada às dezessete horas e quinze minutos, para dar prosseguimento às homenagens ao Conselheiro Luiz Moreira e agradeceu ao Conselheiro Jarbas Soares Júnior pela manifestação. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Portela levou a julgamento conjunto os Procedimentos Avocados n.ºs 0.00.000.001690/2013-47 e 0.00.000.000294/2014-83. Durante a análise da primeira preliminar, acerca da incompetência do CNMP para julgamento dos referidos feitos, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Walter Agra, voltando a compor a mesa após a mencionada deliberação. Em seguida, o Conselheiro Antônio Duarte parabenizou o Relator, pelo voto proferido, ocasião em que o Conselheiro Cláudio Portela cumprimentou os membros da comissão processante, Luiz Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Fabrício Carrer e Rafael Siqueira de Pretto, Procuradores da República. Na sequência, o Conselheiro Luiz Moreira suscitou duas questões de ordem, sendo a primeira referente ao encaminhamento de cópia dos autos à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Maranhão, para verificação, sob a ótica disciplinar, da conduta dos advogados do membro do Ministério Público investigado, que peticionaram junto ao Poder Judiciário local, e a segunda relativa ao encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para análise de suposta prática de ilícitos na atuação de membros do Ministério Público que tomaram conhecimento de eventual favorecimento pelo Tribunal de Justiça daquele Estado. Na ocasião, o Conselho, por maioria, acolheu a primeira questão de ordem, vencidos o Relator e os Conselheiros Jeferson Coelho, Fábio George e Alessandro Tramujas, que eram contrários ao referido encaminhamento. Em seguida, o Conselho, por maioria, acolheu a segunda questão de ordem, vencidos o Relator e os Conselheiros Jeferson Coelho e Alessandro Tramujas, que eram contrários à mencionada remessa. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001423/2014-51, ausentou-se, ocasionalmente, o Conselheiro Antônio Duarte, voltando a compor a mesa durante o julgamento da Revisão de Processo Disciplinar n.º 0.00.000.001282/2014-76. Após, o Conselheiro Jarbas Soares Júnior levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001193/2014-20, com vistas à prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão processante, oportunidade em que o Conselheiro Leonardo Carvalho ausentou-se ocasionalmente. Durante o julgamento do Procedimento de Controle Administrativo n.º 0.00.000.001743/2014-10, voltou a compor a

mesa o Conselheiro Leonardo Carvalho, oportunidade em que se ausentou, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira. Durante o julgamento do Pedido de Providências n.º 0.00.000.001523/2014-87, o Conselheiro Marcelo Ferra declarou-se impedido. Por ocasião do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000060/2015-17, voltou a compor a mesa o Conselheiro Luiz Moreira. Após o julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000756/2011-10, o Conselheiro Walter Agra registrou que estaria apto a votar em todos os processos nos quais formulou pedido de vista regimental, ocasião em que o Conselheiro Cláudio Portela consignou que também estaria apto a votar no Procedimento de Controle Administrativo nº 0.00.000.000519/2014-00, do qual pediu vista na Terceira Sessão Ordinária, realizada no dia dez de fevereiro do corrente ano. Por ocasião do julgamento da Revisão de Processo Disciplinar nº 0.00.000.001096/2013-56, ausentaram-se, ocasionalmente, os Conselheiros Leonardo Farias e Esdras Dantas, que voltaram a compor a mesa após esse julgamento. Após o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0.00.000.001281/2014-21, o Presidente deu início às homenagens ao Conselheiro Luiz Moreira, oportunidade em que o Conselheiro Jarbas Soares Júnior registrou a presença dos Presidentes de Associações, Procuradores-Gerais, membros do Ministério Público e servidores, reiterou os cumprimentos feitos ao Conselheiro Luiz Moreira no início da sessão, exaltando a sua autenticidade, poder de crítica e contribuição para o fortalecimento da Instituição, desejando-lhe sucesso em seu retorno para o Estado de Minas Gerais. Em seguida, ocupou a tribuna a Presidente da CONAMP, Norma Angélica Cavalcanti, que, após cumprimentar o Presidente, o Corregedor Nacional e os demais Conselheiros, registrou que o Conselho Deliberativo da Associação fez moção de reconhecimento pelo trabalho realizado pelo Conselheiro Luiz Moreira, que muito engrandeceu o Ministério Público, e procedeu à entrega de placa de homenagem. Na sequência, o Presidente da ANPT, Carlos Eduardo de Azevedo Lima, consignou que o Conselheiro Luiz Moreira trouxe a excelência ao CNMP, e destacou a relevância da sua experiência na academia, com a discussão de teses relevantes, com fundamentos e demonstração de seu saber jurídico, sempre buscando uma visão pragmática ao tratar das questões mais importantes ao Ministério Público e à sociedade, como destinatária final. Parabenizou o Conselheiro Luiz Moreira pela parceria constante com o Ministério Público do Trabalho, com os demais ramos do Ministério Público, com os direitos sociais e com a sociedade. Em seguida, o Presidente da ANPR, Alexandre Camanho de Assis, associou-se às homenagens anteriores, registrou que, para os membros do Ministério Público

Federal, o mandato do Conselheiro Luiz Moreira inicialmente parecia ser de afastamento e confronto, mas mostrou-se de grandeza e enriquecimento, reconhecendo a combatividade, talento e empenho de fazer o Ministério Público uma Instituição única, e agradeceu em nome dos Procuradores da República. Após, o Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais – CNPG, Eduardo de Lima Veiga, saudou todos os presentes e agradeceu ao Conselheiro Luiz Moreira pelo trabalho realizado no CNMP. Destacou, ainda, a sua lealdade nas relações com os Procuradores-Gerais e com todos os membros do Ministério Público brasileiro, estabelecendo diálogo franco, acessível, direto e seguro. Na sequência, o Procurador-Geral do Trabalho, Luis Antônio Camargo de Melo, agradeceu ao Conselheiro Luiz Moreira pela parceria, amizade e orientação destinada ao Ministério Público do Trabalho, e consignou que o homenageado realizou importante trabalho, ajudando a construir um Ministério Público forte e solidário. Em seguida, o Conselheiro Walter Agra registrou que as moções feitas ao Conselheiro Luiz Moreira eram incentivadoras, destacando que foi por meio do decano que teve os primeiros ensinamentos no Colegiado e ressaltou a forma de trabalho desprentensiosa, fraterna e cativante com a qual o homenageado conduziu seu trabalho no Conselho Nacional. Após, o Conselheiro Fábio George destacou a coragem do Conselheiro Luiz Moreira em seus argumentos, posicionamentos e divergência conciliadora, tendo muitas vezes reformulado seus votos após os debates. Ressaltou o carinho que recebeu do decano no início do seu mandato e destacou que a amizade e os laços construídos permanecerão. Na sequência, o Conselheiro Leonardo Carvalho cumprimentou os presentes e comentou sobre a trajetória de vida do Conselheiro Luiz Moreira, entregando-lhe, para fins de registro, cópia do Ofício S12, encaminhado ao Senado Federal, no qual o Presidente da Câmara dos Deputados à época, Michel Temer, fazia a sua indicação para compor o CNMP. Após, o Conselheiro Alexandre Saliba cumprimentou os representantes das entidades de classe que se manifestaram, ressaltando que a composição heterogênea, eclética e paritária foi decisão acertada do constituinte derivado. Destacou, ainda, a atuação do Conselheiro Luiz Moreira, que se mostrou aguerrido, combativo, enfrentando com técnica e independência os dissensos, e aderiu às homenagens feitas, desejando que a próxima etapa do decano seja de sucesso. Em seguida, o Conselheiro Marcelo Ferra saudou as entidades de classe presentes no Plenário e destacou a sua admiração pelo Conselheiro Luiz Moreira, pela ética, lealdade, dedicação e independência, sempre mantendo uma postura franca e direta, que contribuíram para o êxito da sua atuação no CNMP. Após, o Corregedor Nacional, Conselheiro Alessandro Tramujas

aderiu às homenagens anteriores e ressaltou que a visão crítica do Conselheiro Luiz Moreira, em relação aos procedimentos incorretos, tinham o condão de buscar o aprimoramento da Instituição. Por fim, agradeceu, em nome da Corregedoria Nacional, todo o apoio dispensado pelo decano ao Ministério Público brasileiro, desejando-lhe sucesso nos novos projetos. Na ocasião, o Conselheiro Cláudio Portela consignou que o mandato do Conselheiro Luiz Moreira foi um diferencial, principalmente pelas críticas construtivas ao Ministério Público brasileiro, decorrentes da virtude do profissional que desempenha bem a sua função. Solicitou, ainda, ao Presidente, que as homenagens prestadas fossem registradas em mídia a ser entregue ao decano, o que foi deferido. Na sequência, o Conselheiro Esdras Dantas associou-se às homenagens anteriores, registrou sua admiração pelo Conselheiro Luiz Moreira, notadamente pelo tratamento dispensado aos seus pares, e desejou-lhe felicidades e vitórias na sua nova etapa de vida. Na sequência, o Conselheiro Antônio Duarte registrou que o homenageado trouxe argumentos sólidos e precisos em suas discussões. Destacou, ainda, que o Conselheiro Luiz Moreira internalizou a Instituição ministerial durante o seu mandato e, através das suas manifestações, traduziu a preocupação quanto ao verdadeiro papel da Instituição, a fim de redimensioná-la no arcabouço constitucional. Em seguida, o Secretário-Geral, Blal Yassine Dalloul, cumprimentou todos os presentes e destacou que ao ser convidado pelo Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, acompanhado do Secretário-Geral Adjunto, Wilson Rocha de Almeida Neto, para juntos administrarem o CNMP, teve como uma de suas preocupações a convivência com o Conselheiro Luiz Moreira, mas ressaltou que a experiência foi enriquecedora, pelos ensinamentos cotidianos e embates travados nas sessões plenárias. Agradeceu, em nome da Secretaria Geral, pela forma educada e compreensiva do decano, no tocante aos pleitos administrativos não atendidos, o que servia de exemplo para os membros do Ministério Público e também para os gestores. Agradeceu, também, em nome da administração do CNMP, pelo convívio, e desejou-lhe sucesso em sua nova caminhada. Em seguida, o Conselheiro Jeferson Coelho, após cumprimentar os presentes e aderir às homenagens anteriores, procedeu a leitura do discurso de despedida do Conselheiro Luiz Moreira, nos seguintes termos: “Um velho provérbio nos ensina que 'A vida se renova a cada instante'. Com os integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público não poderia ser diferente. E é nesse contexto que nos despedimos nesta sessão do Conselheiro Luiz Moreira Gomes Junior, por ser hoje a sua última participação nas sessões do Colegiado. Momentos como o desta tarde nos remetem de forme inexorável à reflexão sobre os nossos papéis, nosso

mundo, nossas Instituições e, especialmente, o Conselho Nacional do Ministério Público. Este momento, no entanto, Senhor Presidente, Senhores Conselheiros, tão pleno de reflexões e memórias, não é apenas um instante emocionado de despedida. É mais do que isso! Na verdade, mais que uma despedida, este momento por breve que seja, possui o condão de eternizar, no espírito desta Instituição – e no coração de todos que a integram – a recordação da marcante presença de Luiz Moreira Gomes Junior na vida do Conselho Nacional do Ministério Público. Sua excelência, o Conselheiro Luiz Moreira Gomes Júnior, integra o Conselho desde 19 de julho de 2010, indicado que foi pela Câmara dos Deputados para o biênio 2010/2012, e para o biênio 2013/2015 – desde 02 de abril de 2013. Houve um começo, e agora, passados quase 04 (quatro) anos, o tempo se inverte, e anuncia o término do que, então, começara. Mas se o tempo, indiferente, a tudo consome, não impede que à distância, nos voltemos sobre o que passou, de modo a narrar e reter na memória, essa forma precária de imortalidade que é reservada aos humanos, as escolhas, as ações e os acontecimentos vividos. Entretanto, assim como não somos senhores do tempo, também não somos de nossa memória. Ao invés do bem comportado inventário das realizações do Conselheiro Luiz Moreira neste Órgão, são as imagens que, nesse momento comparecem, acotoveladas, diante dos nossos olhares emocionados. No relacionamento entre pessoas existem diversos atos muitos dos quais se confundem com os próprios sentimentos. Creio que a despedida é um deles. A despedida, sem qualquer dúvida, é uma ruptura, é uma mudança que carrega dose de emotividade. Em nosso Colegiado, hoje é dia de despedida. É dia de ruptura, porém não de rompimento de amizade, de consideração e de respeito, esses sentimentos permanecem entre quem se despede e quem fica. Mas é dia de início de ausência. Deixa o nosso convívio o nosso colega Luiz Moreira. Amanhã serão Jeferson Coelho, Jarbas Soares, Alessandro Tramujas. Não vou aqui falar de Luiz Moreira Gomes Júnior Conselheiro, até porque no período de permanência neste Colegiado, todos conheceram sua competência, altivez, imparcialidade, firmeza e até mesmo de sua veia polêmica. Por isso, hoje, mais do que nunca, temos a obrigação de não apenas reverenciar aquele que tanto fez pelo Ministério Público Brasileiro, mas celebrar sua imensa contribuição para o aperfeiçoamento de nossa Instituição, tudo isso irá continuar presente quando a distância e o silêncio enfim, chegarem. Assim, Professor Doutor Luiz Moreira, esta é a hora de partir. Vossa Excelência muito contribuiu para os trabalhos do Conselho Nacional do Ministério Público. Começam a se afastar as lembranças, as tarefas, os pensamentos, as angústias, as alegrias. Se afastam, mas não são perdidas. As melhores memórias sempre

estarão lá! E, para finalizar, peço vênia, para citar Gonzaguinha na inesquecível canção, Semente do Amanhã, que muito representa este momento: Ontem um menino que brincava me falou que hoje é semente do amanhã... Para não ter medo que este tempo vai passar... Não se desespere não, nem pare de sonhar. Nunca se entregue, nasça sempre com as manhãs... Deixe a luz do sol brilhar no céu do seu olhar! Fé na vida, fé no homem, fé no que virá! Nós podemos tudo, nós podemos mais. Muito obrigado". Em seguida, o Presidente saudou o decano e rendeu-lhe cumprimentos em nome do Conselho Nacional do Ministério Público, da Secretaria-Geral e dos servidores, com a entrega de certificado de homenagem que traduzia o reconhecimento do Colegiado pela atuação comprometida na missão de fortalecer e aprimorar o Ministério Público. Na sequência, o Conselheiro Luiz Moreira saudou o Presidente, todos os Conselheiros e manifestou-se nos seguintes termos: "O mistério da vida nos encaminha para um virtuamento de aprendizados e aprendizagens, de união e separação, de instante, no sentido da interpretação valorativa dada pelos cânones da filosofia ocidental. Neste sentido, recupero e construo minha passagem neste Conselho, casa de representação institucional e simbólica dos paradigmas conceituais mais apropriados ao que tenho defendido e sempre defendi em toda atividade institucional que aqui desempenhei. E, assim como fiz na academia, dei a mim o direito de buscar nas entranhas mais impregnadas na busca da verdade a certeza que me faz valer a vida, mesmo podendo ter errado, busquei o acerto que sempre acreditei e no que acredito. Não pela descoberta do improvável e dileto momento das amarras purificadoras dos falsos deleites morais, mas pela necessidade de aprender e apreender os verdadeiros limites da senda conformadora da justiça e da democracia e, num plano eminentemente ético e moral, no sentido hegeliana, propugnar pela vontade agente para uma realidade capitaneada pelo sentido de valor coletivo. Aqui, neste Conselho, pude observar que não há somente um sentido purificador para as verdades senhor Presidente, mas a tentativa de uma verdade purificada que assenta justamente no interesse institucional e, nesta perspectiva, a construção de um Ministério Público Nacional, apto a ser construído à mercê da expectativa republicana e, para tanto, filiei-me a corrente que, tentando conhecer as realidades e suas dimensões, procurou, *in loco*, ter a expertise de compreender e ouvir cada membro, nos mais longínquos rincões, de forma a entender que a caminhada, começando no primeiro passo, faz arvorar esperanças no que se apreende, quando se vive. Assim tentei fazê-lo". Em seguida, agradeceu, inicialmente, ao Secretário-Geral, Blal Yassine Dalloul, e ao Secretário-Geral Adjunto, Wilson Rocha de Almeida Neto, rendendo-lhes homenagens e reconhecendo a forma

republicana e diuturna pelas quais se desincumbiram de efetivar o CNMP como Órgão constitucional. Também agradeceu aos servidores do Conselho Nacional, na pessoa de Rafaela Pires de Castro Oliveira e do seu Assessor, Robélio Ferreira Gomes da Silva. Em seguida, agradeceu ao Congresso Nacional, nas pessoas do hoje Vice-Presidente da República e então Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer; do Deputado Federal Marco Maia; do então Deputado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, Henrique Eduardo Alves; e do atual Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, em nome dos quais agradeceu o mandato que lhe foi conferido pelos 513 (quinhentos e treze) deputados. Consignou, ainda, que, por ser indicado pela Câmara dos Deputados, sua aprovação tramitou nas duas Casas Legislativas, razão pela qual agradeceu ao Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, e aos Senadores Fernando Collor de Melo, Jorge Viana, Eunício de Oliveira e Tasso Jereissati. Agradeceu, também, aos advogados, na pessoa do Doutor Willer Tomaz, pelas importantes manifestações feitas da tribuna. Rendeu, ainda, agradecimentos à Presidente da CONAMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, pela forma tenaz e aguerrida na defesa dos interesses da Instituição ministerial; ao Procurador de Justiça do Estado de São Paulo e ex-Presidente da CONAMP, José Carlos Cosenzo; ao Presidente da ANPT, Carlos Eduardo de Azevedo Lima; ao Presidente da Associação do Ministério Público de Minas Gerais, Nedens Ulisses Freire Vieira; ao ex-Presidente da mencionada Associação, Rômulo Ferraz; ao Presidente da Associação Espírito-Santense do Ministério Público, Marcello Souza Queiroz, em nome dos quais saudou os demais presidentes de associações. Agradeceu, ainda, ao Ministério Público da União, na pessoa do Procurador-Geral de Justiça Militar, Marcelo Weitzel Rabello de Souza, pela oportunidade de conhecer as realidades que deram à Instituição a dimensão que lhe é peculiar na República; ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais, Eduardo de Lima Veiga, pela forma coerente e digna manifestada junto às instituições das quais participa; ao Segundo Vice-Presidente da CONAMP, Vitor Hugo Palmeiro de Azevedo; ao Presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Sérgio Hiane Harris; ao Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Roberto Bandeira, pelo exemplo de liderança e competência no exercício de suas atividades funcionais; ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira, pelo engajamento na transformação do Ministério Público em órgão reitor dos interesses da sociedade; ao ex- Procurador-Geral de Justiça daquela unidade federativa e ex-Presidente do

Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, Cláudio Soares Lopes; ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Carlos André Mariani Bittencourt, pelo apoio e presteza durante os quatro anos de mandato; a todos os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados da região norte do país, nas pessoas de Heverton Alves de Aguiar e Fábio Bastos Sticca, membros do Ministério Público dos Estados de Rondônia e Roraima, respectivamente; ao ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Francisco das Chagas Santiago da Cruz; e ao ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Sammy Barbosa Lopes. Registrou a alegria de ter convivido com as presenças constantes do ex-Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Fernando Grella Vieira, e do atual Chefe do Ministério Público paulista, Márcio Fernando Elias Rosa, pela maneira ética e moral com a qual redimensionaram aquela Instituição. Agradeceu, também, ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante, e à ex-Procuradora-Geral de Justiça daquele Estado, Maria do Perpétuo Socorro França Pinto. Registrou que presidiu quatro comissões no Conselho Nacional e agradeceu a todos os membros do Ministério Público com os quais trabalhou, na pessoa da Promotora de Justiça do Estado do Ceará, Isabel Maria Salustiano Arruda Porto. Externou sua gratidão pelo aprendizado que obteve dos ex-Conselheiros Achilles Siquara, Cláudio Barros Silva e Cláudia Chagas. Consignou que teve a honra de compartilhar e conviver com três composições, e que sua vinda para o CNMP contou com o apoio do Ministério Público da União e da ANPR. Registrou que durante o seu mandato aproximou-se dos Ministérios Públicos dos Estados, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Militar e que espera ter desempenhado bem as suas funções. Destacou que obteve, na presente gestão, o melhor tratamento que lhe poderia ser deferido e expressou sua satisfação em ter sido membro do CNMP, pois quando ingressou no Conselho Nacional como professor de Filosofia do Direito e de Direito Constitucional, conviveu com a elite do serviço público brasileiro, membros egressos do Ministério Público da União, do Ministério Público dos Estados, magistrados indicados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça, a elite da advocacia brasileira e o indicado do Senado Federal, de forma que finalizava o seu mandato muito mais experiente. Agradeceu a todos os promotores e procuradores de justiça, com os quais trabalhou, aos servidores do seu gabinete, Robélio Ferreira Gomes da Silva, Rangel Gonçalves Monteiro, Patrícia de Moura Poli dos Santos, Carolina Soares Noleto, Gustavo do Nascimento Ohashi, Rhuiter Carpentier Braga Valente e a Colaboradora Mônica Rodrigues dos Santos. Por fim, registrou a importância do Ministério Público para a

República e fez um apelo aos Conselheiros para que saibam distinguir as questões institucionais das corporativas, uma vez que o CNMP tem por missão constitucional reforçar as dimensões institucionais do Ministério Público. Em seguida, após o Presidente cumprimentar o Conselheiro Luiz Moreira, pelos registros e manifestações, questionou o Plenário quanto ao trancamento da pauta da 7ª Sessão Ordinária, com vistas a agilizar os julgamentos dos processos já incluídos, o que foi deferido à unanimidade. A sessão foi encerrada às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, lavrando o Secretário-Geral a presente ata, que vai assinada por ele e pelo Presidente do CNMP.

BLAL YASSINE DALLOUL
Secretário-Geral do CNMP

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
Presidente do CNMP

CERTIDÕES DE JULGAMENTO
6ª SESSÃO ORDINÁRIA – 24/3/2015

1) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0.00.000.001253/2014-12 (Recurso Interno)
RELATOR: Cons. Antônio Pereira Duarte
RECORRENTE: Ana Lúcia da Silva Faria Gomes
RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento dos autos, nos quais são requeridas providências no tocante à análise de regularidade da instrução processual conduzida por membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

2) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.001403/2014-80 (Recurso Interno)
RELATOR: Cons. Esdras Dantas de Souza
RECORRENTE: José Adelar Cuty da Silva
RECORRIDO: Ministério Público do Trabalho
ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerida a declaração de ilegalidade de ato normativo do Ministério Público do Trabalho, bem como a declaração de ilegalidade da intervenção de Procuradores do Trabalho em matérias afetas às relações jurídico-estatutárias entre a Administração do Ministério do Trabalho e Emprego e os Auditores-Fiscais do Trabalho.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu o presente Recurso, nos termos do voto do Relator.

3) PROCEDIMENTO AVOCADO N.º 0.00.000.001690/2013-47 (Julgamento Conjunto com o PROCEDIMENTO AVOCADO N.º 0.00.000.000294/2014-83)
RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Maranhão
INTERESSADO: Membro do Ministério Público do Estado do Maranhão
ADVOGADO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula OAB/MA n.º 7.066
ASSUNTO: Procedimentos disciplinares nºs 3642AD/2012, 3129AD/2012, 6875AD/2013, 2096CS/2012, 7025AD/2013, 4687AD/2012, 2352CS/2012, 2492AD/2013, 1953CS/2012, 10034AD/2013.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, rejeitou as preliminares suscitadas, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Walter Agra, quando da apreciação da prejudicial de incompetência do CNMP para o julgamento do feito. No mérito, em relação ao Procedimento Avocado n.º 0.00.000.000294/2014-83, o Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Maranhão, as seguintes penalidades: a) suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelo exercício do comércio e participação de sociedade comercial; b) suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela desobediência dos prazos processuais e pelo não desempenho com zelo e presteza de suas funções; c) perda do cargo pela prática de incontinência escandalosa, a ser instrumentalizada mediante a propositura vinculada de ação civil pela Procuradora-Geral de

Justiça do Estado do Maranhão, devendo, até o julgamento definitivo e depois da aplicação das penas de suspensão, o Promotor de Justiça ser posto em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto do Relator. No tocante ao Procedimento Avocado n.º 0.00.000.001690/2013-47, o Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para aplicar ao membro do Ministério Público do Estado do Maranhão, as seguintes penalidades: a) suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelo descumprimento de deveres inerentes ao cargo, com violação ao dever de manter ilibada conduta pública e particular, de não acatar as decisões dos órgãos da Administração Superior do Ministério Público e de não zelar pelo prestígio da Justiça e pelo respeito aos membros da Instituição, aos magistrados e advogados; b) perda do cargo pela prática de abandono de cargo por prazo superior a 30 dias – por duas vezes e lesão aos cofres públicos, além do descumprimento de deveres inerentes ao cargo, a ser instrumentalizada mediante a propositura vinculada de ação civil pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo, até o julgamento definitivo e depois da aplicação das penas de suspensão, o Promotor de Justiça ser posto em disponibilidade com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do voto do Relator. O Conselho, ainda, por unanimidade, determinou as seguintes providências: a) após o trânsito em julgado, o envio de cópia dos autos ao Presidente do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Maranhão, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, autorizar a propositura das ações correlatas pela Procuradora-Geral de Justiça; b) encaminhamento à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, de cópias do Ofício n° 20/2013 e da ata de audiência, de 26 de setembro de 2013 (fls. 141 e 142 do Apenso V, P. 1690/2013-47), para que investigue possível falsidade nas informações prestadas pelo membro processado; e cópias do contrato social da empresa e do contrato de promessa de compra e venda (fls. 58-59 e 86-87 do Apenso VIII, P. 294/2014-83), para que investigue se o membro processado utilizou indevidamente a carteira profissional da OAB/MA, nos termos do voto do Relator. O Conselho, também, por maioria, determinou a remessa de cópia dos autos ao Conselho Nacional de Justiça, para conhecimento e providências que entender cabíveis, nos termos propostos pelo Relator, vencidos os Conselheiros Luiz Moreira e Jeferson Coelho, que eram contrários à referida remessa. Ainda, por maioria, acolhendo questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Luiz Moreira, determinou o envio de cópia dos autos à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão, para verificar, sob a ótica disciplinar, a atuação dos advogados do membro processado, vencidos o Relator e os Conselheiros Jeferson Coelho, Fábio George e Alessandro Tramujas, que eram contrários ao referido encaminhamento. Por fim, também acolhendo questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Luiz Moreira, o Conselho, por maioria, determinou o encaminhamento de peças à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, para que avalie a suposta prática de ilícitos na atuação de membros do Ministério Público que tomaram conhecimento de eventual favorecimento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, vencidos os Conselheiros Jeferson Coelho, Cláudio Portela e Alessandro Tramujas, que eram contrários à mencionada remessa.

4) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO CNMP Nº 0.00.000.001423/2014-51 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba

RECORRENTE: Ênderson Flávio Costa Lima

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Piauí

ASSUNTO: Recurso interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo, no qual é requerido o controle em relação a criação e provimento de cargos em comissão no Ministério Público do Estado do Piauí, em

detrimento da nomeação de aprovados em concurso público para o cargo de Analista Ministerial/Área Processual.
DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de dar parcial provimento ao presente Recurso, para determinar ao Ministério Público do Estado do Piauí que, no tocante aos cargos de Assessor de Procurador, observe o percentual previsto na Lei n.º 6.237/12, preenchendo 50% (cinquenta por cento) dos referidos cargos com servidores efetivos, no prazo máximo de 3 (três) meses e, no tocante aos demais cargos comissionados reservados para provimento por servidores efetivos e que se encontram em aberto, caso não haja preenchimento com base na discricionariedade administrativa, que sejam exonerados ocupantes de cargos comissionados sem vínculo com a Administração até que se alcance o equilíbrio de 50% (cinquenta por cento) dos cargos, garantindo a fiel observância à legislação pertinente, pediu vista o Conselheiro Jeferson Coelho. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Antônio Duarte. Aguardam os demais.

5) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001282/2014-76 (Apenso: Processo n.º 0.00.000.000417/2009-19)
RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte
REQUERENTE: Corregedoria Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público Federal
INTERESSADO: Membro do Ministério Público Federal
ADVOGADO: Fernando Bessa Vieira - OAB/DF n.º 15.078
ASSUNTO: Revisão do Processo Disciplinar nº 1.00.001.00117/2011-99-MPF e sua avocação, para que passe a tramitar diretamente perante o Conselho Nacional do Ministério Público.
SUSTENTAÇÃO ORAL: Fernando Bessa Vieira – Advogado do Interessado
DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de reconhecer a prescrição das faltas funcionais atribuídas ao membro do Ministério Público Federal e da eventual negligência ou descumprimento de dever legal na apuração dessas faltas funcionais no âmbito da Corregedoria Geral do Ministério Público Federal, pediu vista o Conselheiro Cláudio Portela. Antecipou o seu voto, acompanhando o Relator, o Conselheiro Walter Agra. Aguardam os demais.

6) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.01193/2014-20
RELATOR: Cons. Jarbas Soares Júnior
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Pará
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em face de Membro do Ministério Público do Estado do Pará
DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Leonardo Carvalho.

7) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001734/2014-10
RELATOR: Cons. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
REQUERENTE: Marcos Tibério Castelo Aires - Corregedor-Geral do Estado do Ceará
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Ceará

ASSUNTO: Requer a reforma da decisão exarada pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, que deliberou pela não aplicação do seu novo Regimento Interno no julgamento das promoções designadas para o próximo dia 16/12/2014. Pedido de liminar.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira.

8) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001523/2014-87 (Recurso Interno)
RELATOR: Cons. Walter de Agra Júnior
RECORRENTE: Douglas Renato F. Graciani
RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Mato Grosso
ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento dos autos, no qual são requeridas providências em relação a supostas irregularidades no pagamento de horas extraordinárias, bem como erros na folha de pagamento dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento ao presente Recurso, para determinar o encaminhamento de cópia dos autos à Corregedoria Nacional, com vistas a apurar os fatos apontados pelo requerente, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira. Declarou-se impedido o Conselheiro Marcelo Ferra.

9) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001809/2013-81
RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
REQUERENTE: Gino Martins Borges Bastos - Promotor de Justiça/ES
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Espírito Santo
ASSUNTO: Requer que seja decretada nula e desconstituída a decisão proferida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 28336/2012, a qual sancionou, por maioria, membro da mencionada unidade ministerial à pena de advertência.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira.

10) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001524/2014-21
RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte
EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Piauí
ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou improcedente Procedimento de Controle Administrativo e declarou, de ofício, a nulidade dos editais nº 16/2014, 22/2014 e 25/2014, determinando que outros sejam expedidos pelo Ministério Público do Estado do Piauí.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, deu parcial provimento aos Embargos, apenas para corrigir o erro material apontado, a fim de que conste do dispositivo do acórdão embargado que os efeitos da declaração de ofício da nulidade dos editais nº 016/2014, nº 022/2014 e nº 025/2014 devem operar de forma não retroativa, isto é, ex-nunc, nos termos do voto do Relator. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Luiz Moreira.

11) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000060/2015-17
RELATOR: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
REQUERENTE: José Carlos Araujo Coelho
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia
ASSUNTO: Requer a anulação das cláusulas do Edital n° 198/2013, que tratam das provas de títulos do IV Concurso Público para provimento de cargos no Ministério Público do Estado da Bahia.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

12) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000133/2015-71
RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo
ASSUNTO: Visa apurar, junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, a legalidade do art. 3º, do Ato Normativo nº 709/2011-PGJ que, contrariando diretamente o disposto no art. 195, § 2º, da LCE nº 734/93, estendeu a referência de valor da gratificação pela prestação de serviço de natureza especial de uma para quatro diárias.
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o pedido, para determinar que o Ministério Público do Estado de São Paulo adeque, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado, o art. 3º, do Ato Normativo nº 709/2011-PGJ, à literalidade do art. 195, § 2º, da Lei Orgânica estadual, nos termos do voto do Relator.

13) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO N.º 0.00.000.000758/2014-51 (Apensos: Processos n.ºs 0.00.000.000768/2014-97; 0.00.000.000770/2014-66; 0.00.000.000773/2014-08; 0.00.000.000780/2014-00; 0.00.000.000791/2014-81; 0.00.000.000846/2014-53; 0.00.000.000854/2014-08)
RELATOR: Cons. Fábio George Cruz da Nóbrega
REQUERENTE: Arthur Henrique Linhares Calvetti
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia
ASSUNTO: Requer a suspensão do concurso público para provimento de cargos no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, bem como a anulação da prova discursiva, em razão de diversas irregularidades ocorridas nesta fase do certame. Pedido de liminar.
DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar ao Ministério Público do Estado da Bahia que, nas próximas contratações para organização de concursos, considere a contratação por meio de regular procedimento licitatório ou adote maiores cautelas na condução do processo administrativo de dispensa de licitação, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Alessandro Tramujas, Luiz Moreira, Cláudio Portela e Marcelo Ferra, que entendiam pela improcedência do feito.

14) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.000756/2011-10
RELATOR: Cons. Alexandre Berzosa Saliba
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

ASSUNTO: Visa apurar a legalidade de pagamentos de vantagens pessoais feitos pelo Ministério Público do Estado da Paraíba, em período posterior à entrada em vigor da Lei Complementar nº 058/2003 (Relatório de Inspeção do Ministério Público do Estado da Paraíba - fls. 200).
DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

15) REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001096/2013-56 (Recurso Interno)
RELATOR: Cons. Cláudio Henrique Portela do Rego
RECORRENTE: Henrique Franco Cândia/Promotor de Justiça
ADVOGADO: Luís Marcelo B. Giummarresi - OAB/MS nº 5.119
RECORRIDO: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de pedido de revisão da Sindicância nº 10/004/CGMP/2011, que tramitou no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.
DECISÃO: O Conselho, por maioria, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Alexandre Saliba, que reconhecia a prescrição. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Leonardo Farias e Esdras Dantas.

16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.001281/2014-21
RELATOR: Cons. Leonardo de Farias Duarte
REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público
REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Piauí
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar em face de membro do Ministério Público do Estado do Piauí.
DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, nos termos propostos pelo Relator.